



# Relatório Integrado de gestão 2022





# Mensagem da Presidente

A gestão do triênio 2022-2024, iniciou com superávit orçamentário de R\$ 39.304,97 e ainda dentro de cenário de Pandemia Mundial pelo Covid-19, em seus últimos instantes. Pelos esforços envidados pela gestão anterior, reascenderam-se as perspectivas animadoras na implementação de uma fiscalização mais ativa e ampliação de relacionamento com as empresas e registrados, dando continuidade à adoção de medidas de austeridade econômica e preservação do bem estar e saúde do registrado.

A principal preocupação permaneceu: o baixo nível de arrecadação de anuidades devido à inadimplência, deficiências na fiscalização e baixa adesão de novos registrados, se intensificaram com o efeito da pandemia e resultaram numa finalização de ano base deficitário de -R\$ 7.327,99.

Os grandes desafios desta gestão continuam sendo:

- Recuperação de receitas
- Retomada da fiscalização paralisada por falta de verbas
- Recuperação fiscal através de protesto



# Mensagem da Presidente

Permanece o desafio de ampliar o relacionamento e diálogo com registrados e sociedade como:

1. Criar estratégias para se relacionar com profissionais de relações-públicas e promover conexão e diálogo, de forma que venham a conhecer, entender e se engajar para fortalecer o Conrerp3, em todos os âmbitos;
2. Ampliar o diálogo com as agências de Comunicação sobre as atribuições de um RP, a fim de dar ciência sobre a multiplicidade técnica do profissional;
3. Ampliar o diálogo com as Instituições de Ensino Superior que tenham o curso de RP, a fim de identificar o cumprimento da grade curricular, em consonância com o que determina o Conselho Nacional de Educação;
4. Ampliar o diálogo e a fiscalização na Administração Pública, visando informar sobre as atribuições e importância de um RP no setor público;
5. Colaborar com o Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas (CONFERP) na construção colaborativa com os demais Conrerp3 para dar mais clareza à RN 43, que regulamenta as atividades privativas dos profissionais de RP;



# Mensagem da Presidente

6. Criar ações de engajamento com o empresariado mineiro, da capital e do interior do estado, diretamente ou por intermédio de entidades representativas, para promoção dos relações-públicas e suas múltiplas habilidades, buscando incentivar a abertura de novas oportunidades de trabalho;
7. Promover diálogo com outras entidades representativas para o fortalecimento da imagem do RP;
8. Fomentar o protagonismo e conexão das/os estudantes de Relações Públicas, incentivando e facilitando oportunidades de prática profissional, bem como o engajamento na valorização da profissão;
9. Iniciar estudos para a criação de delegacia no Estado do Espírito Santo.

Reitero que todos os desafios, atualmente, são extremamente difíceis de serem alcançados mas estamos mantendo em dia todas as obrigações da autarquia e com o foco em fechar 2022 sem déficit e com dinheiro em caixa para o cumprimento do pagamento das despesas mínimas da autarquia, como salários, luz, condomínio, etc.

Nosso compromisso em sanear as contas e tentar recuperar as dificuldades continuam firmes e resilientes.

Eneida de Oliveira Stehling  
Presidente Conrerp 3ª região

# Gestão Atual (2022-2024)

## Diretoria Executiva

---



**Marcelo Ramos Bastos**

*Secretário-Geral*

Conrerp 3 / 1087



**Eneida de Oliveira  
Stehling**

*Presidente*

Conrerp 3 / 1048



**Wallace Ischaber de  
Paula**

*Tesoureiro*

Conrerp 3 / 2074



# Gestão Atual (2022-2024)

## Conselheiros Efetivos



Luisa de Souza Rocha  
Camargos  
Diretora de Inclusão e  
Diversidade  
Conrerp 3 / PR-126/19



Joelma Alves  
Eleutério  
Diretora de Relações  
Governamentais  
Conrerp 3 / 2196



Paulo Henrique  
Rogedo Moreira  
Diretor Acadêmico  
Conrerp 3 / 2538



Valdeci Corrêa  
Ferreira  
Diretor de Extensão  
Conrerp 3 / 2061



## Conselheiros Suplentes



Fabiana Thalia Pereira  
de Oliveira  
Diretora Conrerp Jr  
Conrerp 3 / PR-163/21



Isabel Cecilia  
Gonçalves  
Diretora de Relações  
Públicas  
Conrerp 3 / 2470



Raissa de Sousa Sales  
Rocha  
Diretora de Inovação  
Conrerp 3 / 2723



Rosely Janaina Berto  
de Oliveira  
Diretora de Território  
Conrerp 3 / 1724



Vinicius Guimarães  
Barbosa  
Diretor de Fiscalização  
Conrerp 3 / 2399



# Movimentação de Registrados de 2013 a 2022 (ano a ano)

Status	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Registro Definitivo PF	892	863	860	834	800	797	615	635	629	628
Registro Definitivo PJ	48	54	56	59	60	61	51	55	56	54
Baixa Temporária PF	993	1065	1121	1174	1234	1261	926	1217	1233	1235
Aposentado	153	161	182	184	199	208	261	240	245	251
Registro provisório cancelado	311	330	339	345	348	350	274	312	312	312
Falecidos	46	48	50	52	56	60	14	58	58	60
<b>Total Geral</b>	<b>2443</b>	<b>2521</b>	<b>2608</b>	<b>1648</b>	<b>2697</b>	<b>2737</b>	<b>2141</b>	<b>2517</b>	<b>2533</b>	<b>2540</b>

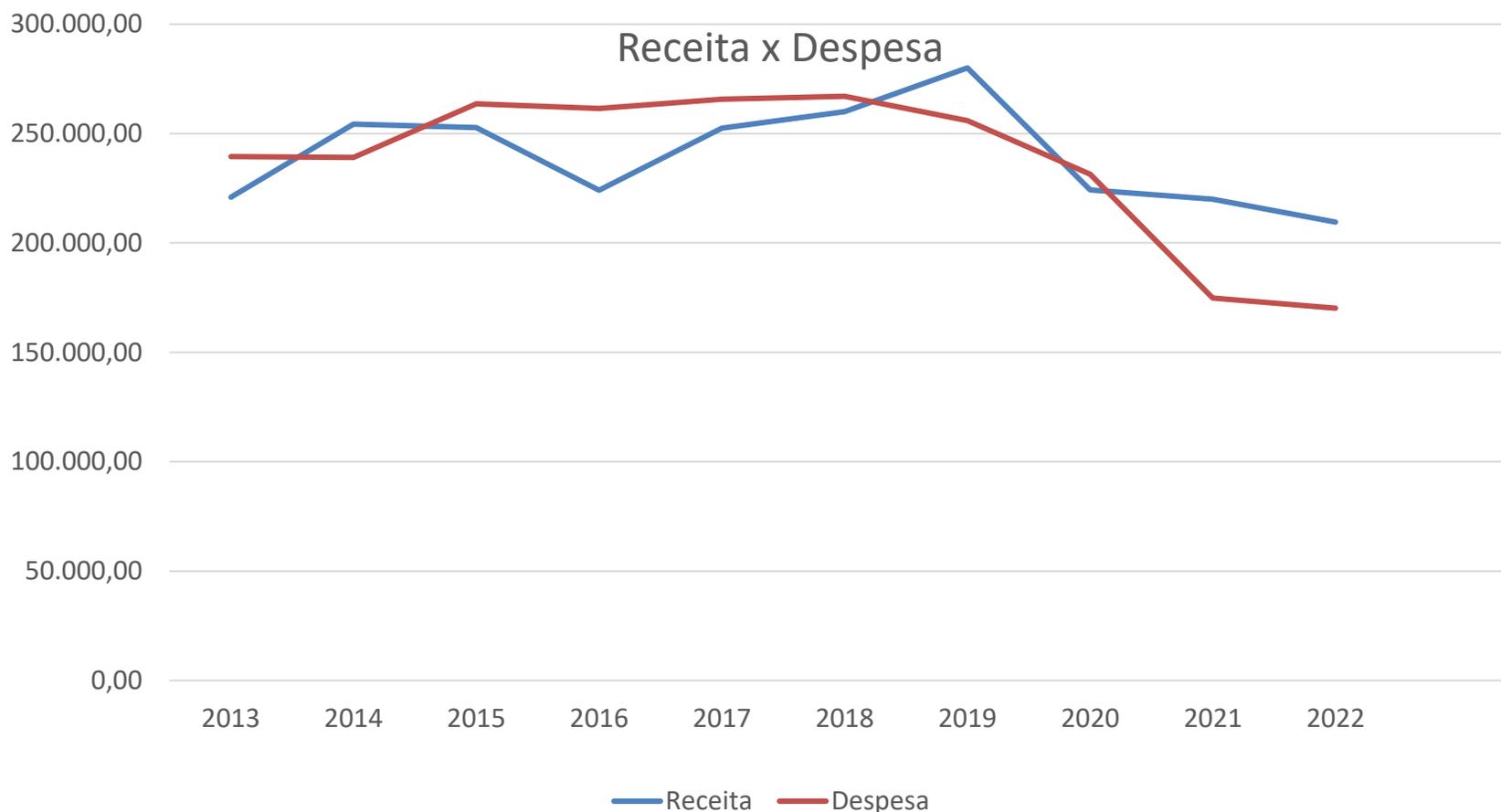
# Balanço orçamentário 2013 a 2022 (ano a ano)

Ano	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Resultado (R\$)	Staus
2013	220.987,72	239.498,61	-18.480,89	Déficit
2014	254.374,67	239.094,91	15.279,76	Superávit
2015	252.771,42	263.570,30	-10.798,88	Déficit
2016	224.147,35	261.535,77	-37.388,42	Déficit
2017	252.441,40	265.726,43	-13.285,03	Déficit
2018	260.039,95	267.102,86	-7.062,91	Déficit
2019	280.014,27	255.923,83	24.090,44	Superávit
2020	224.309,78	231.457,19	-7.147,41	Déficit
2021	220.000,00	174.795,77	45.204,23	Superávit
2022	209.483,99	170.179,02	1.516,01	Superávit
<b>Total acumulado</b>	<b>2.398.570,55</b>	<b>2.368.884,69</b>	<b>-8.073,10</b>	



# Gráfico comparativo de receita x despesa

Apesar da nossa arrecadação baixado, para contornar a crise nós fizemos uma ação austera de diminuição de despesas que em 2022 está menor que a de 2013.





# Visão Organizacional e Ambiente Externo

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 3ª Região é uma Autarquia Federal que integra o Sistema Conferp – Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas e que tem por finalidade regular a profissão de Relações Públicas nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Atuando dentro das prerrogativas legais o Conrerp 3ª Região tem como missão orientar, fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão, zelar pelo cumprimento da lei e do código de ética dos relações públicas.

O Conrerp 3ª Região atua de forma a promover a informação de qualidade junto à sociedade e na divulgação da importância da profissão para as organizações. Busca ampliar na sociedade globalizada em que vivemos o grande valor que a profissão representa para planejar e gerenciar os relacionamentos das organizações com seus públicos de interesse e estabelecer uma comunicação verdadeiramente estratégica com o mercado.



# Visão Organizacional e Ambiente Externo

Não obstante ao zelo com o dinheiro do contribuinte, o Conselho empreende uma série de ações que buscam beneficiar toda a categoria. O Conrerp/3ª Região foi o primeiro do sistema a conquistar sede própria localizada em Minas Gerais, garantindo uma economia com os pagamentos de aluguéis e comodidade para seus registrados.

Profissional, professores e estudantes conheçam o Conrerp 3ª Região, participem de suas ações, denunciem o exercício ilegal da profissão e fortaleçam sua categoria.

Conselho dos Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 3ª Região – Minas Gerais e Espírito Santo.

# Visão Organizacional e Ambiente Externo

## Missão

Ser um Conselho atento ao exercício legal da profissão de forma a manter a ordem e valorização do profissional de Relações Públicas.

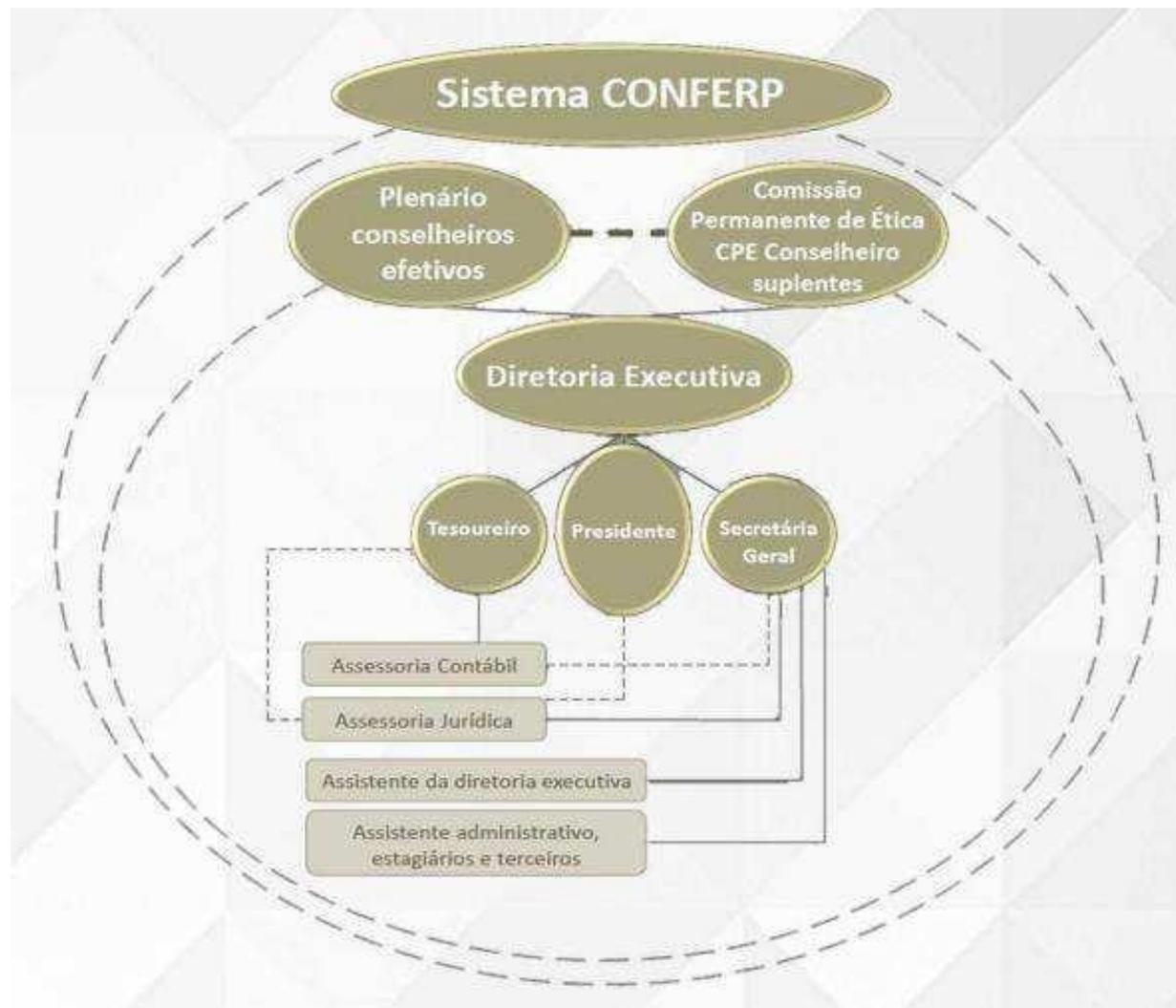
## Visão

Tornar a categoria visível para toda a sociedade e relevante para as empresas de todos os segmentos.

## Valores

RESPEITO  
RESPONSABILIDADE  
RENOVAÇÃO  
INOVAÇÃO  
TRANSPARÊNCIA  
DIÁLOGO  
TRABALHO EM EQUIPE

# Estrutura Organizacional





# Modelo de Negócios

LEI Nº 5.377, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967 - *Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências* - [encurtador.com.br/apPR2](http://encurtador.com.br/apPR2)

DECRETO Nº 63.283, DE 26 DE SETEMBRO DE 1968 - Aprova o Regulamento da Profissão de Relações Públicas de que trata a Lei nº 5.377, de 11 de dezembro de 1967 - [encurtador.com.br/amyAW](http://encurtador.com.br/amyAW)

DECRETO-LEI Nº 860, DE 11 DE SETEMBRO DE 1969, COM AS ATERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 6.719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979 - *Dispõe sobre a constituição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Profissionais de Relações Públicas e dá outras providências* - [encurtador.com.br/IMOZ6](http://encurtador.com.br/IMOZ6)

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 22 DE MARÇO DE 2003, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RN 51, DE 10 DE JANEIRO DE 2004, RN 61, DE 15 DE OUTUBRO DE 2005, RN 66 DE 09 DE MARÇO DE 2007, RN 75, DE 19 DE MAIO DE 2012, RN 80, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, RN 87, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 E RESOLUÇÃO NORMATIVA 91 Nº, 14 DE ABRIL DE 2018 - Contém o Regimento Interno do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - [encurtador.com.br/tCIJ9](http://encurtador.com.br/tCIJ9)



# Modelo de Negócios

O ato de instalação do Conrerp 3ª Região ocorreu em 20 de dezembro de 1971, na sala do Delegado Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na presença do Delegado Professor Onésimo Vianna de Souza e Professor Honório Tomelin membro efetivo do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas.

A posse do primeiro colegiado do Conrerp 3ª Região ocorreu em 20 de dezembro de 1971 na sede da ABRP/MG. Tomaram posse como conselheiros efetivos: Mário Rolla (presidente), Virgílio dos Santos Andrade (secretário-geral), Antônio Pádua Rebello Horta (tesoureiro), Afonso Greco, José Bento Teixeira Salles, Paulo Celso Dutra, Tarcísio da Cunha Botinha. Tomaram posse como conselheiros suplentes: Abílio Velho Barreto Filho, Aulus Safar, Djalma Alves de Azevedo, José Carlos Ribeiro, Paulo Henrique Cesar e Rogério Costa Kindlé.

O Conrerp 3ª Região após sua implantação tinha sob sua jurisdição os estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Acre, Amazonas, Pará e territórios e o Distrito Federal.

Com a implantação do Conrerp 7ª Região Bahia, o Conrerp 3ª Região através da RN 75 de 19 maio de 2012, passou a ter a jurisdição dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.



# Governança e planejamento estratégico

O Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas da 3ª Região, com jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, atua de forma a promover a informação de qualidade junto à sociedade e na divulgação da importância da profissão para as organizações.

O Conselho funciona através de reuniões plenárias periódicas, que discutem questões internas e externas, analisando as demandas dos profissionais e sobre elas deliberando.

Estas plenárias são públicas, abertas a todos os interessados. Para participar basta consultar o Conselho sobre as datas das próximas reuniões.

Profissional, professores e estudantes conhecem o Conrerp 3ª Região, participam de suas ações, denunciam o exercício ilegal da profissão e fortalecem nossa categoria.



# Governança e planejamento estratégico

De acordo com o art. 8º da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 860, de 11 de setembro de 1969, os Conselhos Federal e Regionais serão constituídos de brasileiros natos ou naturalizados, registrados nos termos da lei, e obedecerão à seguinte composição:

- I.– 7 (sete) conselheiros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, os quais por sua vez, escolherão entre si o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro.
- II.– 7 (sete) conselheiros suplentes eleitos conjuntamente com os efetivos.



# Governança e planejamento estratégico

Diretoria executiva

Art. 12 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – Os Conselhos Federal e Regionais têm a seguinte-estrutura-funcional:

Órgão Executivo: as diretorias-executivas, eleitas na forma da lei e do Regimento Interno, compostas pelo Presidente, Secretário-Geral-e-Tesoureiro.

Art. 18 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – É da competência dos Conselheiros dos Órgãos Executivos-dos-Conselhos:



# Governança e planejamento estratégico

I- Aos Presidentes:

- a) administrar e representar legalmente os Conselhos;
- b) dar posse aos Conselheiros;
- c) convocar e presidir as reuniões dos Conselhos.
- d) constituir comissões e grupos de trabalho;
- e) distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que dependam de deliberação do Plenário;
- f) admitir, promover, requisitar e dispensar funcionários, mediante indicação do Secretário-Geral;
- g) delegar poderes especiais, quando autorizados pelo Plenário;
- h) movimentar as contas bancárias, assinar e endossar cheques para depósito ou desconto, passar recibos e dar quitação, juntamente com o Tesoureiro;
- i) autorizar despesas;
- j) baixar Portarias, Avisos, Instruções e Atos Normativos de natureza administrativa e assinar e fazer cumprir as Resoluções os Conselhos.



# Governança e planejamento estratégico

Diretoria executiva

II - Aos Secretários-Gerais:

- a) substituir os Presidentes em seus impedimentos, praticando todos os atos de suas competências;
- b) secretariar as sessões dos Conselhos, organizando as pautas da matéria a ser discutida e elaborar as respectivas atas;
- c) administrar as Secretarias dos Conselhos, provendo-lhes as necessidades de pessoal, de material e de serviços;
- d) propor aos Presidentes a admissão, promoção, remoção, requisição e dispensa de funcionários;
- e) elaborar os relatórios anuais das atividades dos Conselhos;
- f) substituir o Tesoureiro para emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, endossar cheques para depósito ou para recebimento, efetuar pagamento, passar recibo e dar quitação, tudo juntamente com o Presidente;
- g) exercer outras atividades que, nas áreas de competência, lhes forem atribuídas pelos Presidentes.



# Governança e planejamento estratégico

III – Aos Tesoureiros:

- a) substituir os Secretários-Gerais em seus impedimentos;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques e outros documentos de natureza bancária, distribuir dotações, endossar cheques para depósito ou para recebimento, juntamente com os Presidentes;
- c) efetuar pagamento, passar recibos e dar quitação;
- d) elaborar as propostas orçamentárias para serem submetidas, pelos Presidentes, à aprovação do Plenário;
- e) prestar contas, mensalmente, das despesas do Conselho;
- f) elaborar, anualmente, os balanços da receita auferida e da despesa efetuada no exercício anterior, submetendo-os à aprovação do Plenário.



# Governança e planejamento estratégico

Art. 24 da Resolução Normativa 049 de 22/03/2003 – São Órgãos de Apoio do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais:

I.– Secretaria-Executiva.

II.– Assessoria Contábil.

III – Assessoria Jurídica.

§ 2º – Os Presidentes poderão baixar portaria, com vigência coincidente ao período de seus mandatos, instituindo assessorias necessárias ao bom andamento dos trabalhos dos Conselhos.



# Governança e planejamento estratégico

Assistente da Diretoria-Executiva:

- I.- Assistir a administração dos Conselhos, cuidando do patrimônio e das aplicações financeiras, nos estritos termos das normas baixadas pela Diretoria-Executiva.
- II.– Orientar os Conselheiros quanto à aplicação das rotinas operacionais- do Sistema CONFERP.
- III.– Assessorar os Conselheiros quanto à formulação de pareceres administrativos e sobre assuntos das rotinas operacionais da autarquia.
- IV.– Assessorar a Diretoria-Executiva nas reuniões de que trata o art. 39 do Regimento Interno.
- V.– Controlar os prazos dos autos de processos em tramitação nos Conselhos, informando ao Secretário-Geral sobre o andamento dos mesmos.
- VI.– Executar outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva.



# Governança e planejamento estratégico

Assessoria Contábil:

Será a encarregada dos serviços contábeis da autarquia e de prestar assessoria financeira ao Sistema CONFERP, com as seguintes atribuições:

I – Proceder os lançamentos contábeis e sua competente escrituração, nos termos das Normas baixadas pelo CONFERP.

II – Elaborar e assinar, dentro do prazo determinado pela Diretoria-Executiva, os

documentos relativos a:

a) balancetes mensais, reformulação orçamentária, balancetes trimestrais;

b) balanço de encerramento do exercício, com o competente parecer;

c) previsão orçamentária;

d) informação dos valores arrecadados;

e) cálculos para atualização de débitos, cobrança de mora e juros;

f) controle de fluxo de caixa;

g) controle do fundo rotativo de caixa ou suprimentos de fundos, destinado a cobrir despesas de pequeno valor;

h) pareceres técnicos para os Conselheiros, de ofício ou quando solicitada;

i) informações prévias à Diretoria-Executiva sobre situações de risco que a autarquia pode atravessar, com a indicação de como superar o problema.

III – Exercer outras atribuições designadas pela Diretoria-Executiva, dentro de sua área de competência.



# Governança e planejamento estratégico

Art. 29 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil do CONFERP, além das atribuições descritas no artigo anterior,- compete:

- I.– Prestar esclarecimentos, orientar e instruir os Conselhos Regionais sobre as normas aplicáveis na escrituração contábil-do-Sistema-CONFERP
- II.– Fiscalizar as contas dos Conselhos Regionais, por determinação da Diretoria Executiva.
- III.– Assessorar os Conselheiros quando do julgamento das contas do Sistema e à Diretoria-Executiva quanto às normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União.



# Governança e planejamento estratégico

Assessoria Contábil:

Art. 30 da RN 049/2003 – À Assessoria Contábil dos CONRERPs, além das atribuições descritas no inciso II do art. 28 deste Regimento, compete:

- I.– Informar, mensalmente, ao CONFERP o repasse da cota parte a ele devida, nos termos de instrução da sua Diretoria-Executiva.
- II.– Alertar a Assessoria Contábil do CONFERP sobre possíveis situações de risco que o seu CONRERP venha a apresentar.



# Governança e planejamento estratégico

Art. 31 da RN 049/2003 – A Assessoria Contábil é formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, indicado pelos Tesoureiros dos Conselhos.



# Governança e planejamento estratégico

Art. 32 da RN 049/2003 - Assessoria Jurídica: É formalizada mediante aprovação das Diretorias-Executivas de advogado, devidamente inscrito na OAB, indicado pelos Secretários-Gerais dos Conselhos, e tem as seguintes atribuições:

- I.– Representar os Conselhos em ações administrativas e naquelas que tramitam em juízo, nos mandatos que lhe forem outorgados.
- II.– Elaborar pareceres prévios e que envolvam questão de direito, para subsidiar os Conselheiros quando da elaboração de seus relatórios.
- III.– Elaborar pareceres prévios e que envolvam questões de direito, nos contratos, convênios e acordos que serão firmados pelos Presidentes.



# Governança e planejamento estratégico

Art. 33 da RN 049/2003 – Compete à Assessoria Jurídica do CONFERP, além das atribuições descritas nos incisos do artigo anterior, orientar os Conselhos Regionais quanto à aplicação das normas preconizadas pelas resoluções do CONFERP.

Art. 34 da RN 049/2003 – As Assessorias Contábil e Jurídica podem ser formadas por empregados ou profissionais autônomos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 81 da RN 049/2003 – As Comissões do Sistema CONFERP são classificadas em Permanente e Especial.

Art.-82 São Comissões-Permanentes: I – A Comissão Permanente de Ética – CPE. II – A



# Governança e planejamento estratégico

Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP:

Art. 83 da RN 049/2003 - São Comissões Especiais àquelas criadas pelos Presidentes, com a exata duração de seus mandatos, com a finalidade de assessorar, planejar, executar ou promover ações que objetivem o aprimoramento, a defesa ou a conquista de espaços para a categoria profissional ou o desenvolvimento e execução de ações operacionais da autarquia.



# Governança e planejamento estratégico

Art. 85 da RN 049/2003 – A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP , instalada em cada Conselho, é composta por Conselheiros, efetivos ou suplentes, nomeados por Portaria do Presidente, e será constituída por quatro participantes, dois efetivos e dois suplentes.

§ 1º - O suplente será convocado sempre que houver impedimento, de qualquer natureza, do efetivo. § 2º- É vedada a participação na CPTCP dos Diretores-Executivos.

§-3º- Compete-à-CPTCP:

I.– Acompanhar e fiscalizar a execução Orçamentária do Conselho.

II.– Examinar e emitir parecer sobre os seguintes documentos do Conselho:

- a – proposta orçamentária;
- b – reformulações orçamentárias;
- c– prestação de contas.



# Governança e planejamento estratégico

III.– Examinar o inventário anual do Conselho, sugerindo as medidas necessárias para sua otimização, mediante relatório ou parecer sobre:

a – a aquisição de bens, móveis e imóveis, e serviços;

b–a situação patrimonial.

IV.– Emitir parecer prévio sobre os documentos a serem incinerados, encaminhando a sua relação descritiva ao Plenário, para aprovação, observando que:

a – os documentos contábeis só poderão ser incinerados após transcorridos cinco anos da data da aprovação das contas pelo TCU;

b – os documentos referentes aos assuntos trabalhista, tributário e fiscal não poderão ser incinerados, bem como os livros Diário e Razão, de Registro, de Atas, e de Atos Legais e os Processos de Registro Profissional e de Julgamento Ético.



# Governança e planejamento estratégico

Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio – CPTCP:

V – Exercer outras atividades ligadas à sua área de atuação por determinação do Presidente.

§ 4º – Quando da análise do documento mencionado na alínea c do inciso II do §-anterior, a CPTCP:

I – Fará constar em seu parecer os fatos relevantes observados na análise dos Procedimentos levados a efeito na Tesouraria do Conselho.

II- Concluirá pela:

a – aprovação das Contas por Regularidade Absoluta;

b – aprovação das Contas com Ressalvas, apontando-as;

c – pela Não Aprovação das Contas por Irregularidade Absoluta, fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 5º – Quando da análise da alínea a do inciso III do § 3º, a CPTCP emitirá parecer prévio, por solicitação do Tesoureiro, e concluirá pela aquisição ou pela não aquisição do bem ou serviço fundamentando as razões de sua conclusão.

§ 6º – Além das atribuições descritas neste artigo, a CPTCP do CONFERP será responsável pela emissão de parecer sobre as Contas dos Conselhos Regionais.



# Governança e planejamento estratégico

Comissão Permanente de Ética – CPE:

Art. 84 da RN 049/2003 - A Comissão Permanente de Ética – CPE, instalada em cada Conselho é a encarregada de:

I – Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.

II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.

III.– Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.

IV.– Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.



# Governança e planejamento estratégico

§ 1º – A Comissão será composta pelos conselheiros suplentes e terá como seu Presidente nato o Presidente do Conselho que, ouvido o respectivo Plenário, poderá indicar novos nomes, quando ocorrer a necessidade de substituição de seus integrantes.

§ 2º – A Comissão Permanente de Ética será instalada no dia da posse dos Conselheiros, mediante a reunião do Presidente com os Suplentes para a eleição de seu Secretário.

§ 3º – Aplicam-se, no que couber, as normas deste Estatuto para o funcionamento da Comissão Permanente de Ética, observado que o Conselho Federal baixará resolução específica para julgamento de processos éticos onde sejam-garantidos:

I.– Que a apreciação de matéria ética e seus procedimentos correrão em sigilo, e a reunião de julgamento dos autos será secreta, dela participando os membros da CPE, os envolvidos e seus procuradores legais.

II.– Que o Presidente da Comissão de Ética só votará se ocorrer empate na decisão do feito, aplicando o voto de qualidade.

III – Que os acusados terão ampla liberdade de defesa.

§ 4º – A CPE do CONFERP só atuará se provocada pelos Conselhos Regionais para julgamento de autos em grau de recurso, para apreciação de denúncias quanto a procedimentos antiéticos de Conselheiros Regionais ou Federais e nos termos em que dispuser a resolução a que se refere o-§- anterior.

§ 5º – Para o cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, a CPE submeterá previamente para aprovação da Diretoria-Executiva de seu Conselho o programa a ser cumprido e sua competente planilha orçamentária.



# Governança e planejamento estratégico

Comissão Especial:

Art.-86 da RN 049/2003 – A Comissão-Especial-será:

I.– Criada a partir das necessidades de cada Conselho, por Portaria de seu Presidente.

II.– Constituída por até cinco profissionais, nomeados na Portaria que a criar:

§ 1º – Os integrantes serão profissionais em dia com suas obrigações estatutárias e sociais, excetuando-se aquelas comissões definidas nas resoluções do CONFERP e que poderão ser criadas para a realização de ações técnicas, contábeis ou jurídicas.

§ 2º – A Comissão Especial será coordenada por um dos conselheiros efetivos ou suplentes.

§ 3º – Quando da criação de Comissão Especial no CONFERP, o Presidente verificará previamente com os Conselhos Regionais, se o profissional indicado satisfaz as exigências do § 1º deste artigo.

Art. 87 da RN 049/2003 – Os profissionais nomeados escolherão entre si o Secretário da Comissão encarregado de secretariar suas reuniões.



# Governança e planejamento estratégico

## Metas em 2022:

- incremento de ações na fiscalização
- redução dos custos operacionais
- busca de alternativas para o aumento de receita
- melhoria contínua no relacionamento com entidades
- aproximação das IES
- Fortalecimento das ações de redução de despesas
- desenvolvimento de ações em parceria com outras entidades de classe visando abertura de oportunidades de trabalho para os profissionais de Relações Públicas Registrados.



# Governança e planejamento estratégico

Para tais objetivos, instituímos como metas finalísticas cinco pontos que têm como fator principal o alcance global dos resultados.

## Metas Finalísticas:

- encontrar alternativas que nos permitam diminuir em 3% (três por cento) os custos gerais do Conselho (contratos com prestadores de serviços e custos operacionais)
- aumentar em 10% (vinte por cento) o número dos processos de fiscalização analisados
- promover negociações flexíveis para maior arrecadação com registrados em atraso;
- rever mensalmente o número de registrados pessoa física e jurídica e estudar maneiras de equiparar ou aumentar com relação ao exercício de 2020
- firmar parcerias para beneficiar os registrados.



# Governança e planejamento estratégico

Para o alcance dos resultados, apresentamos abaixo o que chamamos de metas-meio.

Metas Meio:

- avaliação mensal dos custos de telefone, pessoal, contratos com prestadores de serviços, dentre outros (condomínio, correios etc);
- acompanhar com mais frequência a Comissão de Fiscalização e controle de processos;
- atender a agenda de cobrança, conforme previsto na RN-47/02 e aumento de receita;
- continuar o levantamento sistemático dos inadimplentes e atualização constante de contatos dos registrados;
- negociar débitos em aberto com processo de cobrança e documento de confissão de dívida;
- fiscalizar e autuar empresas registradas em situação irregular;
- Incentivar a presença dos Conselheiros em eventos;
- continuar o trabalho de comunicação ativa nas redes sociais;
- manter a parceria com outras entidades ou profissionais que possam beneficiar todo registrado adimplente e inadimplente;
- aproximar o Conselho e seus Conselheiros das IES e acadêmicos;
- iniciar o processo de concurso público para regularização do quadro do conselho;
- confeccionar relatórios analíticos e sintéticos para melhoria na tomada de decisão.



## Governança e planejamento estratégico em parceria com o Conferp

**Implantação do sistema integrado** – O Sistema Conferp-Conrerp está em fase de implantação de um sistema integrado que irá padronizar os dados e uniformizar a gestão de dados dos Conselhos Regionais e Federal, conforme os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ao final desta implementação iremos lançar um aplicativo, em que todos registrados terão acesso aos conteúdos institucionais do Sistema e terem contato direto com o seu Conselho Regional, podendo emitir boletos, solicitar documentos e atualizar dados, tudo de maneira mais fácil e ágil. A iniciativa está sendo conduzida pela Conselheira Mary Gabriela dos Santos com o apoio da Diretoria Executiva do Conferp.



# Governança e planejamento estratégico em parceria com o Conferp

**Nova Carteira Profissional** – Foram lançados dois novos modelos de carteiras de identidade profissional (CIP). A carteira física em um modelo PVC, estilo "cartão de crédito". Já o segundo modelo é a carteira em formato digital, que funciona tal como o "Título de Eleitor digital", que, por meio de aplicativo, pode ser acessado a qualquer momento, mesmo sem conexão de internet. Outra novidade trabalhada nas novas carteiras é a adequação de processos do Sistema Conferp/Conrerp para incluir a possibilidade de uso do Nome Social na CIP por parte dos profissionais. Esse direito é assegurado por Lei e já utilizado na emissão de RGs e outros documentos do cidadão brasileiro. O conselheiro e tesoureiro do Conselho Federal, Carlos Alberto Muller está liderando esta iniciativa.



## Relatório Integrado de Gestão 2022



**31 3225.3880**



**[conrerp3@conrerp3.org.br](mailto:conrerp3@conrerp3.org.br)**



**[www.conrerp3.org.br](http://www.conrerp3.org.br)**

